



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DJ N. 2, DE 28 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a encadernação dos acórdãos deste Tribunal publicados nos anos de 2009 e 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Diretoria da Secretaria de Arquivo-Geral que tome as providências necessárias à encadernação dos acórdãos publicados nos anos de 2009 e 2010.

Parágrafo único. Ficam suspensos os empréstimos dos respectivos acórdãos a partir de 1º de agosto de 2011 até a data do encerramento da encadernação.

Art. 2º Nos casos urgentes, devidamente comprovados, os interessados deverão peticionar à Diretoria Judiciária para obtenção de cópia do acórdão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO
Desembargador-Presidente

(DEJT/TRT3 27/07/2011)